Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.380

NATUREZA DO FEITO: nº 16.573.2012-60-TCE Processo (Processo n°

15.883.2012-90 -TCE - Apenso)

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão

nº 7.373/2011 (exarada nos autos do Processo

nº 17.976.2006-20-TCE - Prestação de Contas do Gabinete

Militar do Estado do Acre, exercício de 2005).

RESPONSÁVEL: Senhor Ivan Etelvino dos Santos **RELATOR:** Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

> Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Gabinete Militar do Estado do Acre. Conhecimento. Parcial provimento. Retificação do Acórdão nº 7.373/2011. Impropriedades formais remanescentes.

Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. decidiu-se, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) conhecer do Recurso de Reconsideração, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para retificar o Acórdão nº 7.373/2011, suprimindo as irregularidades mencionadas nas alíneas "e" e "f", mantendo-se as falhas contidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", da decisão recorrida, considerando assim **regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Gabinete Militar do Estado do Acre, referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Ivan Etelvino dos Santos - Chefe de Gabinete à época, valendo como ressalvas as impropriedades que permaneceram inalteradas; e 2) tornar sem efeito a determinação para abertura de Tomada de Contas por se referir aos itens saneados, constante do item 3 do acórdão recorrido. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos-.-.-.-.-.-.-.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE